

PARECER CEE/CEMEP Nº 601/2022

APROVADO EM 07/11/2022

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO INTEGRAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TIBAGI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subseqüente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 399/2019, de 15/08/2019.

RELATORES: ANA SERES TRENTO COMIN e JACIR JOSÉ VENTURI

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subseqüente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e Certificado do Corpo de Bombeiros atualizados.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subseqüente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 399/2019, de 15/08/2019.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica nos termos da Deliberação n.º 03/2013-CEE/PR.

O Curso Técnico em Enfermagem obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 3389/2019, de 26/08/2019, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 399/2019, de 15/08/2019.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.864.041-0

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.327.026-5

As Comissões de Verificação, regularmente instituída por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram Relatórios Circunstanciados.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram os Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 399/2019, de 15/08/2019.

O protocolado n.º 17.864.041-0 trata da renovação do reconhecimento do curso e o protocolado n.º 18.327.026-5 solicita a alteração do Plano de Curso.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a renovação do reconhecimento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

**Licença Sanitária** A Instituição de Ensino possui a Licença Sanitária e do Exercício Profissional referente ao Exercício de 2021, datado de 29/06/2021, com validade até 29/06/2022.

### Parecer Técnico da Bacharel e Licenciada em Enfermagem

(...)

O Laboratório de Enfermagem conta com um conjunto de equipamentos, utensílios e instrumentos apropriados para o ensino prático, além de móveis hospitalares como: camas, macas, berços (...). No Laboratório de enfermagem são realizadas atividades práticas tais como: curativos, sondagens, banho de leito, administração de medicamentos, cuidados com recém-nascido, reanimação cardiopulmonar, entre outras atividades afins.

Com base nas observações feitas na verificação, sou de PARECER FAVORÁVEL...

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.864.041-0

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.327.026-5

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso e a de estágio possuem graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Ponta Grossa por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

### **Alterações Propostas**

#### **Perfil Profissional Técnico em Enfermagem**

##### **DE:**

Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos de saúde e doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etária. Promove ações de orientação e preparo dos pacientes para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

##### **PARA:**

Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.

Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.

Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais

Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.

Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

#### **Matriz Curricular**

**E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.864.041-0**  
**E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.327.026-5**  
**De**

**CENTRO EDUCACIONAL DE TIBAGI (COLÉGIO INTEGRAÇÃO)**  
Rua José Maria Nocêra, 882 – Tibagi – Paraná – CEP: 84300-000  
Telefone: (42) 32752968



**CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**MATRIZ CURRICULAR**

**Carga Horária:** 1200 horas relógio + 600 horas de estágio profissional supervisionado.  
**Forma:** Subsequente  
**Turno:** Noturno  
**Ano de Implantação:** 2016

<b>1º PERÍODO</b>			
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>AULAS SEMANAIS</b>	<b>HORA AULA</b>	<b>HORA RELÓGIO</b>
PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	4	72	60
PRIMEIROS SOCORROS	2	36	30
MATEMÁTICA BÁSICA	4	72	60
MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	2	36	30
ANATOMIA E FISILOGIA HUMANA	4	72	60
FUNDAMENTOS E TECNOLOGIAS EM ENFERMAGEM	4	72	60
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>360</b>	<b>300</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>			<b>80</b>

<b>TOTAL DE HORAS NO PERÍODO</b>	<b>300</b>
<b>TOTAL DE ESTÁGIO NO PERÍODO</b>	<b>80</b>

<b>2º PERÍODO</b>			
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>AULAS SEMANAIS</b>	<b>HORA AULA</b>	<b>HORA RELÓGIO</b>
BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM	3	54	45
SAÚDE COLETIVA	4	72	60
SAÚDE AMBIENTAL	2	36	30
SAÚDE DO IDOSO	4	72	60
FARMACOLOGIA	3	54	45
PSICOLOGIA APLICADA ENFERMAGEM	2	36	30
NUTRIÇÃO EM ENFERMAGEM	2	36	30
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>360</b>	<b>300</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>			<b>120</b>

<b>TOTAL DE HORAS NO PERÍODO</b>	<b>300</b>
----------------------------------	------------

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.864.041-0  
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.327.026-5

3º PERÍODO			
COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS	HORA AULA	HORA RELÓGIO
CUIDADOS AO PACIENTE CLÍNICO	4	72	60
SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	4	72	60
SAÚDE DO TRABALHADOR	4	72	60
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	4	72	60
BIOÉTICA E LEGISLAÇÃO APLICADA	4	72	60
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>360</b>	<b>300</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>			<b>200</b>

<b>TOTAL DE HORAS NO PERÍODO</b>	<b>300</b>
<b>TOTAL DE ESTÁGIO NO PERÍODO</b>	<b>200</b>

4º PERÍODO			
COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS	HORA AULA	HORA RELÓGIO
ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM	4	72	60
ENFERMAGEM EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	4	72	60
SAÚDE DA MULHER	4	72	60
CUIDADO AO PACIENTE CIRÚRGICO	4	72	60
SAÚDE MENTAL	4	72	60
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>360</b>	<b>300</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>			<b>200</b>

<b>TOTAL DE HORAS NO PERÍODO</b>	<b>300</b>
<b>TOTAL DE ESTÁGIO NO PERÍODO</b>	<b>200</b>

CARGAS HORÁRIAS TOTAIS	HORA AULA	HORA RELÓGIO
CARGAS HORÁRIA TOTAL DAS DISCIPLINAS	1440	1200
CARGA HORÁRIA TOTAL DE ESTÁGIO		600

*Assinado*  
30.556.100/0001-60  
Colégio Integração  
Rua José Maria Nocera, 822  
Centro - 84300-000 Tibagi/PR  
12/10/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.864.041-0  
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.327.026-5

**Para:**

MATRIZ CURRICULAR - CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM												
Estabelecimento: COLÉGIO INTEGRAÇÃO DE TIBAGI - EIRELI												
Município: TIBAGI												
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM												
Forma: SUBSEQUENTE												
Turno: NOTURNO												
Implantação: GRADATIVA A PARTIR DE 2023												
Carga Horária: 1.200 + 600 HORAS ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO												
Organização: SEMESTRAL												
NÚMERO	CÓDIGO SAE	DISCIPLINA	SEMESTRES				CÓDIGO SAE	ESTÁGIO PROFISSIONAL				HORAS
			AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM			AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
			1º S	2º S	3º S	4º S	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE	4º SEMESTRE		
1	4119	ADMINISTRAÇÃO				72						
2	3248	ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	72									
3	3278	ASSISTÊNCIA ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER				72				20		20
4	3277	ASSISTÊNCIA ENFERMAGEM AO PACIENTE CRÍTICO				72				100		100
5	3280	ASSISTÊNCIA ENFERMAGEM CLÍNICA			72				100			100
6	3236	ASSISTÊNCIA ENFERMAGEM CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			72							100
7	3283	ASSISTÊNCIA ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			72				100			100
8	1080	BIOSEGURANÇA	54									
9	3297	ENFERMAGEM UTI				72				80		80
10	3251	FARMACOLOGIA	54					80				80
11	3218	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	72					50				50
12	4036	LEGISLAÇÃO APLICADA			72							
13	214	MATEMÁTICA BÁSICA	72									
14	1010	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	36									
15	6143	NUTRIÇÃO E SAÚDE		36								
16	3064	PATOLOGIAS COMUNS NO IDOSO		72					40			40
17	1067	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	72									
18	3255	PRIMEIROS SOCORROS	36					30				30
19	3232	PSICOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM		36								
20	3235	SAÚDE COLETIVA		72								
21	2072	SAÚDE DO TRABALHADOR			72							
22	3221	SAÚDE E AMBIENTE		36								
23	2827	SAÚDE MENTAL				72						
<b>TOTAIS</b>							80	120	200	200		600

*Prof.ª Gláucia Inven*

**30.556.100/0001-60**  
Colégio Integração  
Rua José Maria Nocera, 822  
Centro - 84300-000 Itaipu/PR

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.864.041-0  
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.327.026-5

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros é válido até 18/02/23, e a Licença Sanitária, vigente até 29/06/22, expirou com o processo em trâmite.

A renovação do credenciamento da instituição de ensino vencerá em 15/01/2023, no entanto, pelo protocolado n.º 19.417.669-4, de 14/09/2022, tramita a sua renovação.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso e alterações propostas.

### III – VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Integração – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Tibagi, mantido pelo Colégio Integração de Tibagi EIRELI, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO/ RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
<b>Curso:</b> Técnico em Enfermagem <b>Eixo Tecnológico:</b> Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.	<b>Nº:</b> 5028/18, de 25/10/18 <b>Prazo:</b> 15/01/18 a 15/01/23	<b>Nº:</b> 3389/19, de 26/08/19 <b>Prazo:</b> 29/03/17 a 29/03/22	<b>Prazo:</b> cinco anos <b>De:</b> 30/03/22 a 29/03/27

b) às alterações propostas de acordo com o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e Certificado do Corpo de Bombeiros atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.864.041-0  
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.327.026-5

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento e alteração do referido curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

Jacir José Venturi  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto dos Relatores por unanimidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP em exercício